



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

60

LEI Nº 776/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Câmara Municipal de Mirabela-MG, representada por seus Vereadores APROVA, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, nos moldes previstos pela Lei Federal 4.320/64, autorizando a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.137,78 (dez mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) para cobertura de despesas de exercícios anteriores, relativo ao cumprimento de acordo trabalhista com servidores municipais.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º deste Projeto de Lei, são definidos pela Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, em especial a anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2002.

Mirabela-MG, 14 de novembro de 2002.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 14 / 11 / 2002
 _____ PRESIDENTE



Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal